



# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

## **RESOLUÇÃO SME Nº. 09/2014**

Disciplina a remoção de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Assis, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2.011, artigo 33, parágrafos 3º e 4º, resolve:

**Art. 1º** - Participam do Concurso de Remoção, os Diretores e Coordenadores Pedagógicos titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis.

**Art. 2º** - A remoção dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais de Assis se dará obedecendo ao que segue:

I – Classificação, através de concurso por Títulos e Tempo de Efetivo Exercício no Magistério Público Municipal e Tempo no cargo de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico).

### **I – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico [remocaosme@assis.sp.gov.br](mailto:remocaosme@assis.sp.gov.br), por meio de escolha de vagas.

**Art. 4º** - A inscrição para o Concurso de Remoção será constituída das seguintes fases:

- a) 06 e 07 de novembro de 2014 – Preenchimento, pelo candidato, do Requerimento de inscrição no endereço eletrônico [remocaosme@assis.sp.gov.br](mailto:remocaosme@assis.sp.gov.br);
- b) 10 e 11 de novembro de 2014 - Entrega na sede da Secretaria Municipal da Educação de envelope lacrado contendo:

- a) Xerox do RG;
- b) Documento comprobatório do tempo de serviço expedido por Departamentos Competentes;
- c) Xerox autenticada dos Certificados, de acordo com o item 2 do artigo 5º.

### **II – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 5º** - O candidato inscrito para o Concurso de Remoção por intermédio de Títulos e Tempo de Serviço será avaliado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, de acordo com os documentos apresentados. Serão considerados:

#### **I-Tempo de Serviço**

**Para Diretor de Escola:**

- a) No Magistério Público Municipal de Assis: 0,003 de pontos por dia. (Data base até 31/10/2014)
- b) No cargo de Suporte Pedagógico: 0,005 de pontos por dia. (Data base até 31/10/2014)

#### **Para Coordenador Pedagógico:**

- a) No Magistério Público Municipal de Assis: 0,003 de pontos por dia. (Data base até 31/10/2014)
- b) No cargo de Suporte Pedagógico: 0,005 de pontos por dia. (Data base até 31/10/2014)

## **II- Dos Títulos**

Diplomas ou Certificados na área da educação:

- a) Pós-graduação “Lato sensu”, com duração mínima de 360 horas: 1,000 ponto por certificado.
- b) Mestrado: 2,5 pontos
- a) Doutorado: 3,0 pontos

## **III – DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 6º** - Em caso de empate na contagem final dos pontos, os candidatos serão classificados, observando sucessivamente:

- 1 – maior tempo de serviço no cargo que ocupa.
- 2 – maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Assis.
- 3 – maior idade
- 4 – nº. de dependentes.

**Art. 7º** - É vedado anexar ou substituir documentos após o ato da inscrição.

## **IV – DAS VAGAS A SEREM OFERECIDAS**

**Art.8º** - As vagas relacionadas para o Concurso de Remoção compreenderão as iniciais e as potenciais, sendo:

- a) Iniciais: as existentes na Rede Municipal decorrentes de vacâncias de cargos/criação.

### **ANEXO I e ANEXO II**

- b) Potenciais: as vagas pertencentes aos candidatos inscritos no Concurso de Remoção da Secretaria Municipal da Educação.

## **V – DAS INDICAÇÕES**

**Art.9º** – O candidato inscrito:

- 1 - Deverá indicar no Requerimento de Inscrição, em ordem preferencial, as unidades para onde pretende remover-se. **ANEXO III**
- 2 - Poderá indicar todas as Escolas que sejam de seu interesse, mesmo que não apresentem vagas iniciais.
- 3 - O candidato que não proceder à indicação de pelo menos 01 escola será automaticamente considerado desistente do concurso.

**Paragrafo Único: Em havendo uma das vagas indicadas pelo candidato, o mesmo será automaticamente removido, de forma irreversível.**

## **VI – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

**Art. 10** – Compete á Secretaria Municipal da Educação, a realização de todas as fases do Concurso de Remoção de que trata essa Resolução:

- a) A atribuição de remoção acontecerá no dia 12/11/2014 às 8h na Secretaria Municipal da Educação, sob responsabilidade da Comissão de Atribuição.
- b) A publicação do ato de remoção dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos será no dia 13/11/2014, às 17h exclusivamente no site da SME e Unidades Escolares.
- c) O Diretor e o Coordenador Pedagógico deverão assumir a escola objeto de remoção, a partir do dia **05 de janeiro de 2.015**.

**Art. 11** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Assis, 05 de novembro de 2014.**

---

**MARIA AMÉLIA ARTIGAS DOS SANTOS**  
**Secretária Municipal da Educação**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

## **ANEXO I**

### **RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA DIRETOR DE ESCOLA**

<b>ESCOLAS</b>	<b>MODALIDADES</b>	<b>Nº ALUNOS</b>
EMEIF “PROFª MARIA JOSÉ SILVA VALVERDE”	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>308</b>
EMEIF “PROFª NÍSIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE”	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>218</b>
EMEIF “PROFª MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI”	CRECHE PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	<b>300</b>
EMEIF “PROF. JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	<b>318</b>
EMEIF “PROF. JOÃO LEÃO DE CARVALHO”	ENSINO FUNDAMENTAL	<b>167</b>
EMEIF “JOSÉ SANTILLI SOBRINHO”	CRECHE PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL	<b>425</b>
EMEI “PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ”	CRECHE PRÉ ESCOLA	<b>216</b>
EMEI “PROFª HILDA MIRAS SILVEIRA”	CRECHE PRÉ ESCOLA	<b>238</b>
EMEI “MARIA ADILECTA MELO RIBEIRO”	CRECHE	<b>117</b>



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**

## **ANEXO II**

### **RELAÇÃO DAS VAGAS INICIAIS PARA COORDENADOR PEDAGÓGICO**

<b>ESCOLAS</b>	<b>MODALIDADES</b>
EMEIF “PROFª MARIA JOSÉ SILVA VALVERDE”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROFª NÍSIA MERCADANTE DO CANTO ANDRADE”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROFª MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI”	CRECHE PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROF. JOÃO LUIZ GALVÃO RIBEIRO”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROF. JOÃO LEÃO DE CARVALHO”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “JOSÉ SANTILLI SOBRINHO”	CRECHE PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEI “PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEI “PROFª HILDA MIRAS SILVEIRA”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEIF “PROFª ALIDES CELESTE R. CARPENTIERI”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIFª “PROFª ANGELICA AMORIM PEREIRA”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROFª CORALY JULIA GONÇALVES CARNEIRO”	CRECHE PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROFª EUNICE LIMA SILVEIRA”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEIF “PROFª GUIOMAR NAMO DE MELO”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROF. DARCY RIBEIRO”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEIF “PROF. JOÃO DE CASTRO”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF “PROFª MARIA CLÉLIA DE OLIVEIRA VALIM”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF “DR. JOÃO MENDES JUNIOR”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF “LUCAS THOMAS MENK”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEF “PROF. FIRMINO ELANDRO”	ENSINO FUNDAMENTAL
EMEI “ADELINA PETRINI BOLFARINI”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEI “PROFª APARECIDA MANOEL DA MOTA”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEI “O PEQUENO POLEGAR”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEI “BAMBALALÃO”	CRECHE PRÉ ESCOLA
EMEIF “PROFª MARIA AMÉLIA DE CASTRO BURALI”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL
EMEI “IRMÃ MARIA JOSÉ CHAVES”	PRÉ ESCOLA
EMEIF “PROF. HENRIQUE ZOLLNER NETO”	PRÉ ESCOLA ENSINO FUNDAMENTAL



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# **Prefeitura Municipal de Assis**

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## **ANEXO III CONCURSO DE REMOÇÃO - 2014**

### **DIRETOR DE ESCOLA/ COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**FUNCIONÁRIO:**.....

**CARGO:**..... **Nº MATRICULA:**.....

**DATA DE INGRESSO NA REDE MUNICIPAL:**.....

**LOTAÇÃO:** .....

### **OPÇÕES POR ORDEM DE PREFERENCIA**

<b>ORDEM</b>	<b>ESCOLAS</b>
<b>1ª</b>	
<b>2ª</b>	
<b>3ª</b>	
<b>4ª</b>	
<b>5ª</b>	
<b>6ª</b>	

ASSIS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**